

**COMUNICADO**  
**EDITAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SALA DE LEITURA**

A Dirigente Regional de Ensino – Região São José do Rio Preto, de acordo com o disposto na Resolução SE 76/2017, alterada pela Res. SE 114/2021 e Res. SE 72/2020, torna público, aos professores interessados, com inscrição deferida, que está aberto o período de credenciamento para professor responsável pelo gerenciamento da **SALA OU AMBIENTE DE LEITURA** para exercício no ano letivo de 2024.

**1. Local e Período da Entrevista:**

**Local:** a entrevista dos candidatos deferidos deverá ser agendada diretamente na escola relacionadas abaixo;

**Período:** de 25 a 28 de março de 2024

**2. Da Entrevista :** A equipe gestora da escola deverá realizar entrevista com os candidatos com inscrição deferida no credenciamento 2024.

**3. Do Resultado Final**

O diretor de escola deverá divulgar a lista dos candidatos selecionados, após a entrevista, em mural na escola em local de circulação pública.

**5. Dos Requisitos para Atribuição da Carga Horária:**

“Artigo 4º- A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente, **portador de diploma de licenciatura plena** em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, **mediante análise de plano de trabalho e entrevista.**

§1º - Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

a)readaptado;

b)titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;

c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência correspondente à carga horária mínima de 12 horas semanais;

**d) licenciado em Pedagogia;**

**e) habilitado em Língua Portuguesa.**

**f) qualificado em Língua Portuguesa,** desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§2º - A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito à atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção.

§3º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º - Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do § 1º deste artigo, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

a) titular de cargo efetivo;

b) ocupante de função-atividade;

c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, com até 20 aulas atribuídas.

§ 5º - Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, **somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.**

II - o artigo 5º:

“Artigo 5º - O docente selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

a) 32 (trinta e duas) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

II - Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

a) 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

b) 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

c) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§ 1º – A carga horária do Programa poderá contar com:

a) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares com 4 a 7 classes;

b) 1 (um) Professor com dedicação de 20 (vinte) horas, para unidades escolares de um turno com 8 a 12 classes;

c) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com 8 a 12 classes;

d) 1 (um) Professor com dedicação de 40 (quarenta) horas, para unidades escolares de dois ou três turnos com mais de 12 classes.

§ 2º – As unidades escolares, que façam jus à dedicação de professor pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, poderá subdividi-la em duas cargas horárias de 20 (vinte) horas para possibilitar a implementação do programa em sua totalidade.

§ 3º – Para fins de definição de carga horária, de que trata este artigo, incluem-se:

a) Classes de Educação de Jovens e Adultos – EJA,

b) de Recuperação Intensiva, classes vinculadas, ou existentes por extensão, fora do prédio da escola a que se vinculam, administrativa e pedagogicamente

c) Classe da Educação Especial, sendo Regidas por Professor Especializado;

d) Salas de Recurso e Itinerante sendo que cada 3 (três) classes considera-se 1 (uma) classe.

§ 4º - Os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, poderão atuar no projeto, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, desde que tenham aulas regulares atribuídas do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

O diretor da escola, com apoio do Gerente de Organização Escolar, é responsável por verificar se o candidato selecionado atende todos os requisitos e documentação exigida para atuar no Programa Sala de Leitura.

1. TODOS DEVEM TER LICENCIATURA PLENA;
2. Docentes readaptado e ou F com horas de permanência podem ser de qualquer componente curricular e ter atendimento de 40h no programa;
3. Docente categoria O deve ter no mínimo 4 aulas atribuídas e no máximo 20. Devem ter licenciatura plena em pedagogia OU habilitação em Língua Portuguesa OU qualificação em Língua Portuguesa.

#### **Relação de Escola/Vaga para Atuação no Programa Sala de Leitura**

<b>ESCOLA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	<b>Horas Atribuída</b>
EE "Adahir Guimarães Fogaça Prof"	R. Auriflama, 2568 – Eldorado	17*3236-4711	02	20hrs cada prof.
EE "Alzira Valle Rolemberg Profª".	R. Antonio F. Coutinho, 205 - D. Lafayette	17*3236-1215	02	20hrs cada prof.
EE "Antônio de Barros Serra Prof."	R. Campos Salles, 1266 - Boa Vista	17*3232-8688	02	20hrs cada prof.
EE "Aureliano Mendonça Prof."	R. Otávio Pinto César, 755 - Cidade Nova	17*3227-6657	01	20hrs
EE "Bento Abelaira Gomes Prof."	R. Clara Nunes, 450 - Jd. Antunes	17*3236-2213	01	20hrs
EE "Celso Abbade Mourão"	R. Jesus Cristo, 1041 - Solo Sagrado	17*3236-3786	01	20hrs
EE "Darcy F. Pacheco Profª"	R. Antonio G. de Lourenço, 1061 - V. Elmaz	17*3224-3368	01	20hrs
EE "Dinorath do Valle Profª"	R. Nivaldo Canizza, s/n - Jd. São Marcos	17*3218-1799	02	20hrs
EE "Maria Galante Nora"	Av. Antonio Pereira da Silva, 1145 - J B. Horizonte	17* 3236-4366	01	20 hrs noturno
EE "Noêmia Bueno do Valle Profª"	R. Companhia de Jesus, 1065 - Ipiranga	17*3224-8666	02	20hrs
EE "Oscar de Barros Serra Dória Dr"	R. Beatriz Conceição, 471, - Solo Sagrado	17*3236-1919	02	20hrs
EE "Parque das Aroeiras II"	R. João Arcanjo, s/n - Pq das Aroeiras	17*3206-3113	01	20hrs
EE "Parque Nova Esperança"	R. Reginaldo A. de Oliveira, s/n - Pq N. Esp.	17*3206-3624	02	20hrs
EE "Sonia Maria Venturelli Profª"	R. Nova Constituição, 300 - S. Deocleciano	17*3225-2040	01	20hrs
EE "Clemente Marton Segura Pe"	R. São Bento, s/n - Dist. Eng. Schmitt	17*3808-1182	01	20hrs
EE "João Deoclécio da Silva Ramos Prof. Dr"	R. Cap. Delmiro de Avila, 400 - Dist. Talhados	17*3829-6126	02	20hrs

EE "Áurea de Oliveira Profª	R. Castro Alves, 1477 – Centro – Bady Bassit	17*3258- 1240	02	20hrs
EE "Carlos Castilho Prof."	R. das Palmeiras, 1062 – Centro – Guapiaçu	17*3267- 1165	02	20hrs
EE "Francisco Purita Prof."	Rua do Rosário, 118 – Centro	17*3269- 1221	02	20hrs
EE "Alzira Salomão Profª"	R. Jansem de Melo, 449 – Centro – Nova Granada	17*3261- 2699	02	20 hrs
EE "Voluntário Carmo Turano"	R. Felício Botino, 707 - Centro, Cedral - SP,	17* 3266 - 1555	01	20hrs noturno
EE "Achiles Malvezzi"	R. Pedro Garcia Dias, 340, Potirendaba - SP	17*3249- 1814	01	20 hrs noturno
EE "Francisco Marques Pinto"	R. Paulo de Araujo, 153 – Centro – Nova Granada	17*3261- 2511	02	20hrs
EE "Irmãos Ismael"	R. São João, 51 – Centro – Onda Verde	17*3268 - 1201	01	20hrs

**CRENCIAMENTO PARA ATUAR NO PROGRAMA SALA DE LEITURA  
2024**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Adaiana Francisca Ribeiro
Adriana Lúcia Da Silva Marcon
Alex Junior Dos Santos Nardelli
Alex Junior Dos Santos Nardelli
Amanda Eduarda Nery Agostinho
Ana Angélica De Paula Abrahão
Ana De Fátima Barro
Ana Maria Da Silva Dantas
Ana Maria Da Silva Dantas
Andrea Soares Bruno Silva
Andreia Cristina Prudencio Carvalho
Ariane Andrade De Souza
Ariane Andrade De Souza

Arlete Jane Ferreira
Bruna Ferreira De Morais
Bruno Ferreira Da Silva
Carmem Lucia Marciano Tocalino
Caroline De Souza Correa
Cleide Cezario Dos Santos
Danilo Camillo Freitas
Devair Inuzor Fanelli Júnior
Doriedison Perpetuo Alves Dos Santos
Eduardo Henrique Da Silva
Elaine Cristina Monteiro Mendonça
Eli Carla De Andrade
Eliete Aparecida Da Silveira
Elizabeti Camargo De Souza
Emanuelly Sanches
Eni Da Cruz Demetre
Fabiana C. S. Dordan
Fernanda Farias Lisboa Ferreira
Franciele Candido Marinho
Francine Helen Zaffani Ghirado Coelho
Francislaine Heloiza Ferreira
Gilvanete Brito Santos
Gisele Lodi Frassato Ferreira
Gisele Lodi Frassato Ferreira
Isadora Pazeto Robelo
Ivete Fontes De Lima
Ivete Fontes De Lima
Jakler Raymundo
Jamily Belleli Marques
José Maurício De Souza
José Maurício De Souza
Joyce Vieira Nunes
Júlia Andrade De Mattos
Julian Augusto Machado Da Silva
Juliane Damico Dos Reis Balestra
Julieandrea De Siqueira Lima Bohus
Karine Viana Dias
Keila Letícia Arouche Leite Nascimento

Leonardo Januário Da Silva
Licia Thais Reinoso Rosse Birolli
Luci Elena Benichio
Luciana Fogo Da Silveira Egenrieder
Luciane Alessandra Escanferla De Oliveira
Luciane Marilhano Leitão
Lucimar Rosa Thomé De Souza
Lude Elim De Queiroz Borges
Maiara De Cássia Bigon Moreira
Marcelo Lucas Da Silva Santos
Maria Caroline Pereira Da Silva
Maria Eugênia Bonfante De Souza
Maria Odete Cavasana Egídeo
Maria Viviane Bezerra Da Silva
Mariana Paraiso Figueiredo Cassonato
Marlei Cristina Beijo Ferreira
Marlúcia Vicente De Novais Silva
Meiriele Cardoso Da Silva Gonçalves
Nilza Rosely Freu Cassiolato De Lima
Patrícia Daniela De Araujo
Patrícia Soares Navarro
Rosana Teixeira
Rosemeire Rodrigues Da Silva Bortoloto
Rosimara Viçoso Da Silva
Silvia Regina Ramos Pinto
Simone Bortuluzzo
Simone Fabiana Zanini Da Silva
Tamar Seixas Maloni
Tania Mara Poltroniere
Tatiana Regina De Freitas Alves Gomes
Tereza Lucinda Maldonado De Oiveira
Thais Santos Marangoni
Valéria Maria Peres Dos Santos
Valquiria Fernanda Da Silva Pereira
Vanessa Carina Mendonça Paschualete Pinhata
Vanessa Cristina Rodrigues
Vanilda Fernandes De Oliveira
Walkiria Vieira Da Silva

